



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96 E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

Plano de Trabalho Emenda Parlamentar Estadual

Demandas Nº 57701

Emenda Nº 202.301.947.390



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96 E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

1.2. DO OBJETO

Aquisição de veículo para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Lar Beneficente Viver Bem

CNPJ: 06.310.430/0001-96

Endereço: Av.: Catarina Martins Lopes

Número: 5370

Complemento: Casa

Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15.505-050

Município: Votuporanga/SP

Telefone/Fax: 17-3422-2261

E-mail: larviverbem@hotmail.com

Site: www.larviverbem.org

1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

Famílias

Idoso

Crianças e Adolescentes

Pessoa com Deficiência

População de Rua/Migrante

Outros



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96 E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Maria Augusta Caitano dos Santos Marques

RG: 17.520.132-8

CPF: 055.165.338-80

Endereço: Av.: Cuiabá

Número: 4618

Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15.500-303

Município: Votuporanga – SP

Telefone: 17-3421-9788 Celular: 17-9.9618-8562

E-mail: secvotuporanga@uol.com.br

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Bruna Gabriela Moreira Mazetti

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 49.385

Endereço: Rua: Rui Barbosa

Número: 2577

Complemento: Casa

Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15.500-103

Município: Votuporanga-SP

Telefone: Celular: 17-9.9178-9740

E-mail: brunagmmazetti@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

12 meses a partir da data de assinatura do termo.

III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Aquisição de veículo para qualificar a oferta do serviço a 20 idosas institucionalizadas.



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96 E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de veículo.	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição de veículo.
	3- Prestação de contas

V – JUSTIFICATIVA:

O envelhecimento populacional vem crescendo significativamente. Sabe-se que com a chegada da velhice, ocorrem mudanças no corpo, no estilo de vida, tais como redução da capacidade funcional para a realização das atividades de vida diária (AVD), que somadas, podem gerar redução da independência e autonomia do idoso, podendo contribuir para o isolamento social, violação dos direitos e abandono dos familiares. A população total do país foi estimada em 212,7 milhões em 2021, o que representa um aumento de 7,6% até 2022. Nesse período, a parcela de pessoas com 60 anos ou mais saltou de 11,3% para 14,7% da população. Em números absolutos, esse grupo etário passou de 22,3 milhões para 31,2 milhões, crescendo 39,8% no período.

No município de Votuporanga o índice de envelhecimento é cerca de 17,80% da população total que já são pessoas idosas, este índice é maior que a média estadual que apresenta 14,43% da população total, segundo dados de 2018 da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE (São Paulo Amigo do Idoso).

O Estatuto da Pessoa Idosa, se destina a regular os direitos da pessoa idosa, e em seu Art. 3º dispõe “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”. Que os cuidados aos idosos são de responsabilidade prioritária da família, e quando verificada à inexistência de vínculo familiar, violação de direitos e/ou condições de manutenção da própria sobrevivência é necessária intervenção do estado com a aplicação de medidas protetivas, sendo uma destas a prevista no Art. 37, §1º do Estatuto da Pessoa Idosa “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência (ILPI) será prestada quando verificada a inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”.

O atendimento integral e institucional vem como forma de proteção social especial, onde serão inseridos de forma transitória os direitos fundamentais das pessoas idosas, com efetivo trabalho psicosocial para fortalecer e resgatar vínculos familiares.

O serviço oferecido pela instituição é de suma importância do atendimento da instituição, pois passamos a visualizá-lo como medida que trará ações protetivas e de garantia de direitos aos idosos em situação de rua, abandono e de diversos tipos de violência, bem como os que possuem os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Frente a esses dados, o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional oferecido por esta OSC torna-se essencial e de extrema importância para a sociedade e as pessoas idosas que se encontram nesta situação.

Diante do serviço que oferecemos na instituição, necessitamos de um carro para conseguir aprimorar o atendimento prestado dos atendidos, através das seguintes ações



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96 E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

socioassistenciais: melhorar o atendimento garantindo proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistenciais, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia e promover acesso a programações socioculturais, de lazer, relacionando-as a interesses, desejos e experiências fortalecendo, assim, a convivência em grupo, tendo como estratégia – a prevenção do isolamento pessoal e social. Através da efetivação dos colaboradores em reuniões estratégicas da rede socioassistencial, em conselhos, visitas domiciliares, buscar doações e afins.

VI - OBJETIVOS:

a) Objetivo Geral:

Aquisição de veículo para ser utilizado nas ações do serviço ofertado pela instituição.

b) Objetivos Específicos:

- Contribuir com as ações desenvolvidas na comunidade;
- Efetivar a participação dos colaboradores em conselhos municipais e ações da rede sociassistencial,
- Realizar visitas domiciliares e
- Buscar doações.

VII – METODOLOGIA:

Para a aquisição do veículo, será necessário efetuarmos algumas etapas, sendo elas: cotação de orçamentos do veículo; análise dos orçamentos e aquisição do veículo.

O veículo que será adquirido, terá as seguintes especificações: Veículo zero quilômetro; sem emplacamento anterior; ano e modelo mínimos 2023/2023; carroceria tipo hatch; capacidade mínima para 5 ocupantes; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente.

A entidade necessita adquirir o veículo para contribuir com a efetivação do serviço ofertado, por meio de articulação com a rede de serviços, visitas domiciliares, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sobre o serviço ofertado aos usuários.



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP
CNPJ 06.310.430/0001-96 E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da despesa	Estadual
Equipamentos/ Material Permanente	R\$ 85.000,00
Total	R\$ 85.000,00

IX – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO PRÓPRIO DA OSC

Natureza da despesa	Próprio
Equipamentos/ Material Permanente	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da despesa	Parcela Única
Equipamentos/ Material Permanente	R\$ 85.000,00
Total	R\$ 85.000,00

XI – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Equipamentos/ Material Permanente	Automóvel Veículo zero quilômetro; sem emplacamento anterior; ano e modelo mínimos 2023/2023; carroceria tipo hatch; capacidade mínima para 5 ocupantes; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente.
-----------------------------------	---

Votuporanga – SP 09 de agosto de 2023.

Maria Augusta Caitano dos Santos Marques
Presidente

Bruna Gabriela Moreira Mazetti
Assistente Social – CRESS 49.385